

Ofício 476/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 1 junho de 2023

A Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: **Aditivo de valor ao Contrato nº 014/2023.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Termo de aditivo de valor ao Contrato nº014/2023, este firmado entre a Prefeitura e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem como objeto obras/serviços **“De manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura de São Cristóvão - SE.**

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Carlyane

CARLYANE DOS SANTOS

Assessora Técnica Especial

Para Providências
() Procurador - Chefe
(<input checked="" type="checkbox"/>) Sub procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, <u>05/06/2023</u>

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
02/06/2023

Salviana



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO

CONTRATO 14/2023

CONCORRENCIA Nº005/2021

PROCESSO Nº 003.2023.0092/PMSC

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



CNPJ. 16.848.716/0001-83 I.E 27.138.054-3
CREA-SE 13.345-0
End.: TV Amapá, 392 A Siqueira Campos
CEP 49075-060 Aracaju / SE
Tel.: 79 3179.1026 / 9 9138.8384
Email: gerencia@seestruturas.com.br

AO SENHOR
Júlio Nascimento Júnior
Secretário do SEMINFRA
Secretaria de Infraestrutura
São Cristóvão/SE.

REFERENTE AO TERMO DE
**CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 14/2023 E TOMADA DE
PREÇO Nº 017/2022.**

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.716/0001-83, sediada na Trav. Amapá, nº 392 A, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49.075-060, vem, por intermédio de seu representante legal, CLEVERTON ARAÚJO DOS SANTOS, registrado no CPF nº 946.892.025-91 e RG nº 1.278.088 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1491, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49.075-540, apresentar PEDIDO DE ADITAMENTO DE SERVIÇOS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

I. SÍNTESE DOS FATOS

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, formalizou, na data de 07 de março de 2023, o contrato referente à TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022, tendo como Objeto: manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, sob o regime de empreitada por preço unitário.
2. Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 14/2023 teve início a partir de 07 de março de 2023, através da emissão da Ordem de Serviço correspondente, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme item 4.1 do contrato, sendo que o prazo finda na data de 07 de março de 2024.

II. DO ADITAMENTO DE SERVIÇOS

1. Com a finalidade de atender os novos serviços inseridos ao escopo da manutenção e requalificação da Quadra Nosso Lar, Quadra esportiva Eduardo Gomes e revisões de cobertura é que a requerente vem solicitar o aditamento de serviços conforme demonstrativo das tabelas abaixo:

Fls.: 01

Rub.: 01

Quadro 01: Serviços a serem executados

PLANILHA ORÇAMENTARIA SERVIÇOS NOVOS					
CONTRATO	14/2023			DATA:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PÇO UNIT	PÇO TOTAL
QUADRA NOSSO LAR-PISO					
1	Piso em concreto simples desempolado, fck=21MPa, e=8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	850	R\$ 41,85	R\$ 35.564,17
3	Polimento de piso cimentado - R1	m²	850	R\$ 13,06	R\$ 11.101,64
4	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	1007	R\$ 12,91	R\$ 13.003,12
5	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0,97kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	850	R\$ 22,98	R\$ 19.528,47
6	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	140	R\$ 143,94	R\$ 20.151,35
7	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m²	850	R\$ 2,28	R\$ 1.938,79
QUADRA NOSSO LAR-REMOÇÃO ALAMBRADO					
8	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	250	R\$ 6,31	R\$ 1.578,17
9	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	250	R\$ 36,84	R\$ 9.210,01
EQUIPAMENTOS/PAISAGISMO QUADRA NOSSO LAR					
10	Trave para futebol de campo	par	1	R\$ 3.064,66	R\$ 3.064,66
11	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	und	134	R\$ 13,89	R\$ 1.860,70
12	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	und	12	R\$ 217,90	R\$ 2.614,36
				VALOR TOTAL	R\$ 119.615,45

Quadro 2: Serviços existentes no orçamento que tiveram quantitativos com aumento.

PLANILHA ORÇAMENTARIA SERVIÇOS EXISTENTES					
CONTRATO	14/2023			DATA:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PÇO UNIT	PÇO TOTAL
QUADRA EDUARDO GOMES - COMPLEMENTO ALAMBRADO ARQUIBANCADA					
1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", formando quadros de 2,00x1,00m, exceto mureta	m²	90	R\$ 408,28	R\$ 36.745,20
QUADRA NOSSO LAR - COMPLEMENTO ALAMBRADO					
2	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", formando quadros de 2,00x1,00m, exceto mureta	m²	224	R\$ 408,28	R\$ 91.454,72
OUTROS					
3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	370	R\$ 51,14	R\$ 18.921,80
				VALOR TOTAL	R\$ 147.121,72

Uma vez que originalmente o valor era R\$ 1.070.574,83 (Um milhão e setenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e hoje, por conta da necessidade de executarmos alguns serviços que não contemplam no contrato, deve-se ter um acréscimo de R\$ 266.737,17 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) totalizando assim o valor da obra em R\$ 1.337.312,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze

Fis.: 02

Rub.: 

reais). Esse aditivo respeita o valor máximo de 25%, pois representa uma variação na planilha orçamentária de 24,92%, seguindo o estipulado no item 9.1 do contrato, bem como, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º.

III. DA CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

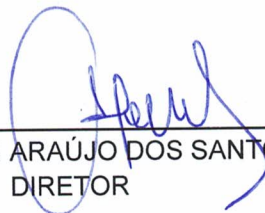
1. **DIANTE DO EXPOSTO**, requer-se:

- A. A revisão do contrato, com fulcro no art. 65, II, "d", da lei 8.666/93, para que seja implementado o aditivo, conforme planilha e provas em anexo;

Nestes termos, pede deferimento.

Aracaju, 04 de maio de 2023.

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI



CLEVERTON ARAÚJO DOS SANTOS
DIRETOR

Fls.: 03

Rub.: 11

Planilha de aditivo (rerratificação)

Fis.: 04

Rub.: 0


ML

OBRA: Manutenção Predial		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		
Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS		BD Utilizado: 22,05%		VALOR CONTRATADO	R\$ 1.070.574,83	
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio: 28,57%		SUPRESÕES		
Contrato nº 14/2023		REIF. ORSE/SINAPI: JUL/21		ACRÉSCIMOS	R\$ 266.737,17	
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES		VALORES (R\$)	
			CONTRATADA	ACRÉSCIMOS	CONTRATADO	ACRÉSCIMO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.001	Demolição de alvenaria de pedra Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m3			R\$ 73,65	R\$ -
01.002	Capina e limpeza manual de terreno	m2	2400		R\$ 52,16	R\$ -
01.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	100		R\$ 0,92	R\$ 2.208,00
01.004	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m3			R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
01.005	Demolição de piso em lajota hexagonal	m2			R\$ 51,21	R\$ -
01.006	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3			R\$ 12,03	R\$ -
01.007	Demolição de peitoril de mármore	m2			R\$ 231,07	R\$ -
01.008	Remoção de vaso sanitário	un	16		R\$ 14,71	R\$ -
01.009	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un			R\$ 11,80	R\$ 188,80
01.010	Corte e demolição de piso de alta resistência	m2			R\$ 106,39	R\$ -
01.011	Remoção de lavatório	un	6		R\$ 8,52	R\$ -
01.012	Remoção de tempo de pia inox comp: 1,20m	m2			R\$ 11,80	R\$ 70,80
01.013	Demolição de divisórias tipo civilux	m2			R\$ 11,80	R\$ -
01.014	Demolição de forros	m2	400		R\$ 14,17	R\$ -
01.015					R\$ 7,36	R\$ 2.944,00

Rub. 01

M.S.

01.016	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusiva contra-piso	m2			R\$ 4,94	R\$ -	R\$ -
01.017	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	100		R\$ 27,60	R\$ 2.760,00	R\$ -
01.018	Demolição de concreto manualmente	m3			R\$ 239,30	R\$ -	R\$ -
01.019	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	100		R\$ 23,92	R\$ 2.392,00	R\$ -
01.020	Demolição de reboco	m2	900		R\$ 8,28	R\$ 7.452,00	R\$ -
01.021	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	200		R\$ 18,41	R\$ 3.682,00	R\$ -
01.022	Demolição de piso cerâmico cu ladrilho	m2	300		R\$ 12,86	R\$ 3.858,00	R\$ -
01.023	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m2			R\$ 3,72	R\$ -	R\$ -
01.024	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	550		R\$ 9,90	R\$ 5.445,00	R\$ -
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						
02.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	1500		R\$ 10,70	R\$ 16.050,00	R\$ -
02.002	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	30		R\$ 168,78	R\$ 5.063,40	R\$ -
02.003	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	500		R\$ 0,43	R\$ 215,00	R\$ -
02.004	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2			R\$ 12,21	R\$ -	R\$ -
02.005	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3			R\$ 60,34	R\$ -	R\$ -
02.006	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	150		R\$ 12,11	R\$ 1.816,50	R\$ -
02.007	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	150		R\$ 12,11	R\$ 1.816,50	R\$ -
02.008	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	un	200		R\$ 12,11	R\$ 2.422,00	R\$ -
02.009	Plantio de grama sao carlos e m leivas	m2			R\$ 9,62	R\$ -	R\$ -
02.010	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un			R\$ 350,45	R\$ -	R\$ -

Rub.: 

M.S.

02.011	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	10			R\$ 57,58	R\$	575,80	R\$	-
02.012	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo de ouro)	un	150			R\$ 1,86	R\$	279,00	R\$	-
02.013	Execução de dreno com manta geotêxtil 400 g/m²	m2				R\$ 8,06	R\$	-	R\$	-
02.014	Lastro de brita 1	m3	30			R\$ 113,56	R\$	3.406,80	R\$	-
02.015	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	un	60			R\$ 48,82	R\$	2.929,20	R\$	-
02.016	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m				R\$ 12,75	R\$	-	R\$	-
02.017	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un				R\$ 122,05	R\$	-	R\$	-
02.018	Lixeira de plástico dn 20cm	un				R\$ 24,41	R\$	-	R\$	-
02.019	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	m²				R\$ 43,22	R\$	-	R\$	-
02.020	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim: 7,5x2,5m	par				R\$ 244,10	R\$	-	R\$	-
02.021	Limpeza geral	m2				R\$ 2,05	R\$	-	R\$	-
NOVO	Trave para futebol de campo	par		1		R\$ 3.064,66	R\$	-	R\$	3.064,66
NOVO	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	und		134		R\$ 13,89	R\$	-	R\$	1.860,70
NOVO	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	und		12		R\$ 217,90	R\$	-	R\$	2.614,36
03	SERVIÇOS DE PINTURA									
03.001	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2				R\$ 1,89	R\$	-	R\$	-
03.002	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	M2	920			R\$ 6,83	R\$	6.283,60	R\$	-
03.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	1600			R\$ 15,13	R\$	24.208,00	R\$	-
03.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2				R\$ 15,43	R\$	-	R\$	-
03.005	Emassamento com massa a cleo, uma demão	m2	760			R\$ 13,65	R\$	10.374,00	R\$	-

03.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	3500		R\$ 12,89	R\$	45.115,00	R\$	-
03.007	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmoco or ou similar - R2	m2	400		R\$ 13,62	R\$	5.448,00	R\$	-
03.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2			R\$ 13,17	R\$	-	R\$	-
03.009	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m2	1900		R\$ 12,38	R\$	23.522,00	R\$	-
03.010	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2			R\$ 13,49	R\$	-	R\$	-
03.011	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1400		R\$ 12,25	R\$	17.150,00	R\$	-
03.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1700		R\$ 12,03	R\$	20.451,00	R\$	-
03.013	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	500		R\$ 9,76	R\$	4.880,00	R\$	-
03.014	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	700		R\$ 27,95	R\$	19.565,00	R\$	-
03.015	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	1200		R\$ 34,43	R\$	41.316,00	R\$	-

MM

03.016	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	1600		R\$ 11,34	R\$ 18.144,00	R\$ -
04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO						
04.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	100		R\$ 231,54	R\$ 23.154,00	R\$ -
04.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	60		R\$ 223,78	R\$ 13.426,80	R\$ -
04.003	Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4" - Rev. 01	un	60		R\$ 274,21	R\$ 16.452,60	R\$ -
04.004	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	50		R\$ 164,93	R\$ 8.246,50	R\$ -
04.005	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt			R\$ 210,35	-	R\$ -
04.006	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	60		R\$ 25,47	R\$ 1.528,20	R\$ -
04.007	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	40		R\$ 76,49	R\$ 3.059,60	R\$ -
04.008	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	20		R\$ 153,06	R\$ 3.061,20	R\$ -
04.009	Remoção de luminária	un			R\$ 10,62	-	R\$ -
04.010	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40		R\$ 80,41	R\$ 3.216,40	R\$ -
04.011	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	30		R\$ 54,21	R\$ 1.626,30	R\$ -
04.012	Curva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 3/8" (9,52mm)	un			R\$ 36,92	-	R\$ -

M...

99

M.S.

04.013	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un			R\$ 394,75	R\$	-	R\$	-
04.014	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un			R\$ 21,60	R\$	-	R\$	-
04.015	Refletor para lâmpada halógena palito 300w, ref: HFL3BC, Bronzearte ou similar, incluso lâmpada	un			R\$ 55,78	R\$	-	R\$	-
04.016	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa - Rev. 01	un			R\$ 97,57	R\$	-	R\$	-
04.017	Luminária fluorescente tubular; 2 x 40 w / 127 v, completa - Rev. 01	un			R\$ 120,76	R\$	-	R\$	-
04.018	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux; ref:fp-6410/22 ou similar), completa - Rev. 01	un			R\$ 114,78	R\$	-	R\$	-
04.019	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un			R\$ 7,71	R\$	-	R\$	-
04.020	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un			R\$ 49,22	R\$	-	R\$	-
04.021	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un			R\$ 80,68	R\$	-	R\$	-
04.022	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Alacim FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	20		R\$ 139,75	R\$	2.795,00	R\$	-
04.023	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	10		R\$ 443,21	R\$	4.432,10	R\$	-
04.024	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un			R\$ 599,68	R\$	-	R\$	-
04.025	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4		R\$ 820,93	R\$	3.283,72	R\$	-
04.026	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	6		R\$ 953,56	R\$	5.721,36	R\$	-

MM

04.027	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao	un			R\$ 140,78	R\$	-	R\$	-
04.028	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	20		R\$ 10,55	R\$	211,00	R\$	-
04.029	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	10		R\$ 11,91	R\$	119,10	R\$	-
04.030	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un			R\$ 16,06	R\$	-	R\$	-
04.031	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	20		R\$ 52,79	R\$	1.055,80	R\$	-
04.032	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	40		R\$ 55,51	R\$	2.220,40	R\$	-
04.033	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	20		R\$ 61,34	R\$	1.226,80	R\$	-
04.034	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	30		R\$ 54,79	R\$	1.643,70	R\$	-
04.035	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un	10		R\$ 58,86	R\$	588,60	R\$	-
04.036	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalacao. af_10/2020	un			R\$ 67,64	R\$	-	R\$	-
04.037	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	m	100		R\$ 12,90	R\$	1.290,00	R\$	-
04.038	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	un	1		R\$ 1.265,62	R\$	1.265,62	R\$	-
04.039	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un			R\$ 12,41	R\$	-	R\$	-
04.040	Cabeçote de alumínio de 3"	un			R\$ 24,31	R\$	-	R\$	-

04.041	Luminária de emergência, cori 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un			R\$ 18,54	R\$	-	R\$	-
04.042	Cabo de cobre flexível isoladc, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	2400		R\$ 7,08	R\$	16.992,00	R\$	-
04.043	Cabo de cobre flexível isoladc, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	1100		R\$ 8,95	R\$	9.845,00	R\$	-
04.044	Cabo de cobre flexível isoladc, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	800		R\$ 9,57	R\$	7.656,00	R\$	-
04.045	Cabo de cobre flexível isoladc, seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	m	500		R\$ 13,67	R\$	6.835,00	R\$	-
04.046	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	1000		R\$ 9,76	R\$	9.760,00	R\$	-
04.047	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	30		R\$ 115,81	R\$	3.474,30	R\$	-
04.048	Cabo de cobre flexível isoladc, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m			R\$ 5,83	R\$	-	R\$	-
04.049	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	M	600		R\$ 14,65	R\$	8.790,00	R\$	-
04.050	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un			R\$ 237,20	R\$	-	R\$	-
04.051	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m			R\$ 19,00	R\$	-	R\$	-
04.052	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90° C	m			R\$ 29,63	R\$	-	R\$	-
04.053	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m			R\$ 38,19	R\$	-	R\$	-
04.054	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	6		R\$ 2.285,46	R\$	13.712,76	R\$	-
04.055	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	50		R\$ 154,25	R\$	7.712,50	R\$	-
04.056	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	20		R\$ 14,59	R\$	291,80	R\$	-

Mrs.

MMS-

04.057	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt				R\$ 86,19	R\$	-	R\$	-
04.058	Interruptor 01 seção simples	un	60			R\$ 7,69	R\$	461,40	R\$	-
04.059	Interruptor 02 seções simples	un	40			R\$ 10,19	R\$	407,60	R\$	-
04.060	Interruptor 03 seções simples	un	20			R\$ 9,51	R\$	190,20	R\$	-
04.061	Remoção de interruptores/tornadas elétricas de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un				R\$ 0,52	R\$	-	R\$	-
04.062	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	60			R\$ 15,50	R\$	930,00	R\$	-
04.063	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	10			R\$ 22,82	R\$	228,20	R\$	-
04.064	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un				R\$ 151,66	R\$	-	R\$	-
04.065	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "S sterna X".	un	20			R\$ 32,12	R\$	642,40	R\$	-
04.066	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "S sterna X"	un	20			R\$ 33,34	R\$	666,80	R\$	-
04.067	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	m				R\$ 14,96	R\$	-	R\$	-
04.068	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	m				R\$ 20,09	R\$	-	R\$	-
04.069	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	30			R\$ 25,12	R\$	753,60	R\$	-
04.070	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	20			R\$ 26,34	R\$	526,80	R\$	-
04.071	Plafon E-27	un				R\$ 7,43	R\$	-	R\$	-
04.072	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un				R\$ 16,48	R\$	-	R\$	-

3

Ma

04.073	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un			R\$ 23,80	R\$	-	R\$	-
04.074	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m			R\$ 8,08	R\$	-	R\$	-
04.075	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m			R\$ 10,91	R\$	-	R\$	-
04.076	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			R\$ 11,05	R\$	-	R\$	-
04.077	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			R\$ 53,78	R\$	-	R\$	-
04.078	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			R\$ 56,23	R\$	-	R\$	-
04.079	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un			R\$ 58,32	R\$	-	R\$	-
04.080	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un			R\$ 228,49	R\$	-	R\$	-
04.081	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m			R\$ 15,63	R\$	-	R\$	-
04.082	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m			R\$ 18,31	R\$	-	R\$	-
04.083	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m			R\$ 23,59	R\$	-	R\$	-
04.084	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	400		R\$ 2,03	R\$	812,00	R\$	-
04.085	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	200		R\$ 2,98	R\$	596,00	R\$	-
04.086	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un			R\$ 4,66	R\$	-	R\$	-
04.087	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un			R\$ 6,24	R\$	-	R\$	-

04.088	Luva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 60mm (2")	un			R\$ 8,42	R\$	-	R\$	-
04.089	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	un			R\$ 5,98	R\$	-	R\$	-
04.090	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	un			R\$ 8,25	R\$	-	R\$	-
04.091	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	un			R\$ 10,73	R\$	-	R\$	-
04.092	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 50mm (1 1/2")	un			R\$ 11,95	R\$	-	R\$	-
04.093	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 60mm (2")	un			R\$ 19,55	R\$	-	R\$	-
04.094	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 4" para C4 polos	un			R\$ 5,55	R\$	-	R\$	-
04.095	Eletricista com encargos complementares	h			R\$ 20,87	R\$	-	R\$	-
04.096	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para tomada 02 seções	un			R\$ 3,72	R\$	-	R\$	-
04.097	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para interruptor	un			R\$ 5,55	R\$	-	R\$	-
04.098	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un			R\$ 5,55	R\$	-	R\$	-
04.099	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	60		R\$ 10,81	R\$	648,60	R\$	-
04.100	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	80		R\$ 16,51	R\$	1.320,80	R\$	-
05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO								
05.001	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10		R\$ 254,90	R\$	2.549,00	R\$	-

M.M.

05.002	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível santonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	20		R\$ 200,81	R\$ 4.016,20	R\$ -
05.003	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida	un			R\$ 59,85	R\$ -	R\$ -
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS						
06.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m2			R\$ 4,94	R\$ -	R\$ -
06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2			R\$ 22,49	R\$ -	R\$ -
06.003	Raspagem, calafategem, aplicação de selador e polimento com cera (assoalho)	m²			R\$ 18,31	R\$ -	R\$ -
06.004	Raspagem e enceramento em piso de madeira - Rev 02	m2			R\$ 19,04	R\$ -	R\$ -
06.005	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2			R\$ 49,44	R\$ -	R\$ -
06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2			R\$ 10,09	R\$ -	R\$ -
06.007	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m			R\$ 14,15	R\$ -	R\$ -
06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2			R\$ 10,09	R\$ -	R\$ -
06.009	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	1000		R\$ 6,10	R\$ 6.100,00	R\$ -
06.010	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2			R\$ 6,66	R\$ -	R\$ -
06.011	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2			R\$ 6,83	R\$ -	R\$ -
06.012	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2			R\$ 29,90	R\$ -	R\$ -

Apk.

06.013	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2			R\$ 37,48	R\$	-	R\$	-
06.014	Pavimentação com pedra calcária faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2			R\$ 177,11	R\$	-	R\$	-
06.015	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m2			R\$ 114,64	R\$	-	R\$	-
06.016	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	300		R\$ 37,93	R\$	11.379,00	R\$	-
06.017	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	100		R\$ 25,81	R\$	2.581,00	R\$	-
NOVO	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos			850	R\$ 41,85	R\$		R\$	35.564,17
NOVO	Polimento de piso cimentado - R!			850	R\$ 13,06	R\$		R\$	11.101,64
NOVO	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01			1007	R\$ 12,91	R\$		R\$	13.003,12
NOVO	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar			850	R\$ 22,98	R\$		R\$	19.528,47
NOVO	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, a densada com água			140	R\$ 143,94	R\$		R\$	20.151,35

M.S.

MS

NOVO	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022			850	R\$ 2,28		R\$ 1.938,79
07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITARIO						
07.001	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim: 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un			R\$ 837,41	R\$ -	R\$ -
07.002	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	6		R\$ 553,86	R\$ 3.323,16	R\$ -
07.003	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un			R\$ 288,43	R\$ -	R\$ -
07.004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	6		R\$ 188,09	R\$ 1.128,54	R\$ -
07.005	Torneira plástica 3/4? para tanque - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6		R\$ 22,34	R\$ 134,04	R\$ -
07.006	Torneira cromada longa, de parede, 1/2? ou 3/4?, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	20		R\$ 39,68	R\$ 793,60	R\$ -
07.007	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	10		R\$ 56,89	R\$ 568,90	R\$ -
07.008	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	20		R\$ 23,93	R\$ 478,60	R\$ -

07.009	Vaso sanitário convencional, linha ravena F9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	20			R\$ 343,39	R\$ 6.867,80	R\$	-
07.010	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un				R\$ 220,06	R\$	R\$	-
07.011	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un				R\$ 476,86	R\$	R\$	-
07.012	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	un				R\$ 46,10	R\$	R\$	-
07.013	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un				R\$ 12,44	R\$	R\$	-
07.014	Remoção de pia	m2				R\$ 19,34	R\$	R\$	-
07.015	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un				R\$ 7,36	R\$	R\$	-
07.016	Assentamento de pia inox comp:1,20m	un				R\$ 90,84	R\$	R\$	-
07.017	Remoção de torneira	un				R\$ 4,37	R\$	R\$	-
07.018	Remoção de vaso sanitário	un				R\$ 11,80	R\$	R\$	-
07.019	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un				R\$ 7,18	R\$	R\$	-
07.020	Engate flexível em plástico branco, 1/2? x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un				R\$ 8,87	R\$	R\$	-
07.021	Meia saboneteira de plástico, Akros ou similar	un				R\$ 13,66	R\$	R\$	-

NMS

M.M.

07.022	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2		R\$ 346,43	R\$	-	R\$	-
07.023	Bancada em granito cinza anciorinha, e=2cm	m2	30	R\$ 281,08	R\$	8.432,40	R\$	-
07.024	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un		R\$ 14,29	R\$	-	R\$	-
07.025	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un		R\$ 10,19	R\$	-	R\$	-
07.026	Chuveiro simples de plástico (herc: ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un		R\$ 50,33	R\$	-	R\$	-
07.027	Chuveiro elétrico de plástico (orenizetti ou similar)	un		R\$ 91,22	R\$	-	R\$	-
07.028	Chuveiro plástico sem registro	un		R\$ 19,76	R\$	-	R\$	-
07.029	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75+75crn, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un		R\$ 249,76	R\$	-	R\$	-
07.030	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un		R\$ 139,92	R\$	-	R\$	-
07.031	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un		R\$ 76,77	R\$	-	R\$	-
07.032	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un		R\$ 95,14	R\$	-	R\$	-
07.033	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou similar	un		R\$ 131,74	R\$	-	R\$	-
07.034	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou similar	un		R\$ 144,04	R\$	-	R\$	-
07.035	Registro de pressão 1/2" c/cariopla cromada, linha Standard C39 - ref 1416, Deca ou similar	un		R\$ 74,16	R\$	-	R\$	-
07.036	Registro de pressão 3/4" c/cariopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un		R\$ 76,77	R\$	-	R\$	-

07.037	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un			R\$ 22,12	R\$	-	R\$	-
07.038	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un			R\$ 8,76	R\$	-	R\$	-
07.039	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un			R\$ 8,62	R\$	-	R\$	-
07.040	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4"	un			R\$ 20,17	R\$	-	R\$	-
07.041	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un			R\$ 14,02	R\$	-	R\$	-
07.042	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un			R\$ 4,83	R\$	-	R\$	-
07.043	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un			R\$ 8,41	R\$	-	R\$	-
07.044	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un			R\$ 4,14	R\$	-	R\$	-
07.045	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un			R\$ 9,53	R\$	-	R\$	-
07.046	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un			R\$ 44,56	R\$	-	R\$	-
07.047	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un			R\$ 331,71	R\$	-	R\$	-
07.048	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un			R\$ 519,30	R\$	-	R\$	-
07.049	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un			R\$ 145,56	R\$	-	R\$	-
07.050	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un			R\$ 118,23	R\$	-	R\$	-
07.051	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un			R\$ 636,43	R\$	-	R\$	-

Mts.

Nota:

07.052	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un			R\$ 909,03	R\$	-	R\$	-
07.053	Limpeza de reservatório	m3			R\$ 9,76	R\$	-	R\$	-
07.054	Revisão de ponto de água tipo 1	un			R\$ 25,26	R\$	-	R\$	-
07.055	Revisão de ponto de água tipo 2	un			R\$ 74,79	R\$	-	R\$	-
07.056	Revisão de ponto de água tipo 3	un			R\$ 149,39	R\$	-	R\$	-
07.057	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un			R\$ 101,06	R\$	-	R\$	-
07.058	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un			R\$ 41,09	R\$	-	R\$	-
07.059	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un			R\$ 75,63	R\$	-	R\$	-
07.060	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un			R\$ 124,80	R\$	-	R\$	-
07.061	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un			R\$ 7,36	R\$	-	R\$	-
07.062	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	un	30		R\$ 21,83	R\$	654,90	R\$	-
07.063	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	100		R\$ 9,84	R\$	984,00	R\$	-
07.064	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	100		R\$ 12,16	R\$	1.216,00	R\$	-
07.065	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	100		R\$ 36,05	R\$	3.605,00	R\$	-
07.066	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	40		R\$ 70,24	R\$	2.809,60	R\$	-
07.067	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13		R\$ 63,09	R\$	820,17	R\$	-
07.068	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	13		R\$ 100,39	R\$	1.305,07	R\$	-
07.069	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	13		R\$ 84,61	R\$	1.099,93	R\$	-

MPL

07.070	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m			R\$ 6,00	R\$ -	R\$ -
07.071	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m			R\$ 4,14	R\$ -	R\$ -
08	SERVIÇOS						
	ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS						
08.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 03	m2	300		R\$ 91,54	R\$ 27.462,00	R\$ -
08.002	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2			R\$ 80,47	R\$ -	R\$ -
08.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/callareia), junta=1cm - Rev.09	m2	500		R\$ 37,13	R\$ 18.565,00	R\$ -
08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2			R\$ 341,85	R\$ -	R\$ -
08.005	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2			R\$ 416,18	R\$ -	R\$ -
08.006	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2			R\$ 146,01	R\$ -	R\$ -
08.007	Prateleira em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com cerâmica 20x20cm	m			R\$ 220,84	R\$ -	R\$ -
08.008	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2			R\$ 8,78	R\$ -	R\$ -

08.009	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2				R\$ 194,61	R\$	-	R\$	-
08.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	240			R\$ 5,70	R\$	1.368,00	R\$	-
08.011	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	240			R\$ 29,01	R\$	6.962,40	R\$	-
08.012	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1000			R\$ 26,40	R\$	26.400,00	R\$	-
08.013	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	400			R\$ 31,34	R\$	12.536,00	R\$	-
08.014	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg				R\$ 11,97	R\$	-	R\$	-
08.015	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3				R\$ 488,05	R\$	-	R\$	-
08.016	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3				R\$ 2.065,48	R\$	-	R\$	-
08.017	Fita antiderrapante safety-walk "3in" l=5cm ou similar	m				R\$ 6,18	R\$	-	R\$	-
08.018	Restauração - Limpeza superficial de obras de arte	m2				R\$ 24,62	R\$	-	R\$	-
08.019	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af. 04/2019	m2				R\$ 1,62	R\$	-	R\$	-
08.020	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m²xmês				R\$ 7,32	R\$	-	R\$	-

Mds

MM

08.021	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 98/48/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2			R\$ 122,05	R\$ -	R\$ -
08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3			R\$ 245,16	R\$ -	R\$ -
09	SERVIÇOS DE COBERTURA						
09.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	370		R\$ 51,14	R\$ -	R\$ 18.921,80
09.002	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material - Rev 02	m2			R\$ 70,40	R\$ -	R\$ -
09.003	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²			R\$ 51,18	R\$ -	R\$ -
09.004	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	600		R\$ 28,89	R\$ 17.334,00	R\$ -
09.005	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2			R\$ 14,96	R\$ -	R\$ -
09.006	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	50		R\$ 64,09	R\$ 3.204,50	R\$ -
09.007	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	200		R\$ 4,03	R\$ 806,00	R\$ -
09.008	Limpeza forro	m2	500		R\$ 18,41	R\$ 9.205,00	R\$ -
09.009	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	500		R\$ 23,92	R\$ 11.960,00	R\$ -
09.010	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	2400		R\$ 46,38	R\$ 111.312,00	R\$ -

09.011	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m2			R\$ 51,70	R\$	-	R\$	-
09.012	Emassamento de algeroz	m	300		R\$ 8,24	R\$	2.472,00	R\$	-
09.013	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	500		R\$ 6,33	R\$	3.165,00	R\$	-
09.014	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	m	500		R\$ 24,19	R\$	12.095,00	R\$	-
09.015	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	kg			R\$ 12,21	R\$	-	R\$	-
09.016	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m			R\$ 79,03	R\$	-	R\$	-
09.017	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	400		R\$ 95,61	R\$	38.244,00	R\$	-
09.018	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm. PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	200		R\$ 83,80	R\$	16.760,00	R\$	-
09.019	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm. PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	100		R\$ 107,44	R\$	10.744,00	R\$	-
09.020	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2			R\$ 10,48	R\$	-	R\$	-
09.021	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	320		R\$ 81,46	R\$	26.067,20	R\$	-
09.022	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2			R\$ 81,11	R\$	-	R\$	-

Mm

MMS

09.023	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	20		R\$ 72,97	R\$ 1.459,40	R\$	-
09.024	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m			R\$ 57,02	-	R\$	-
09.025	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 20 cm com abertura de encaixes	m			R\$ 149,78	-	R\$	-
09.026	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar	m2	300		R\$ 37,12	R\$ 11.136,00	R\$	-
09.027	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	m2			R\$ 59,55	-	R\$	-
09.028	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2			R\$ 87,91	-	R\$	-
09.029	Revisão de 30% Forro de pvc, liso, inclusive estrutura de fixação	m2			R\$ 13,06	-	R\$	-
09.030	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2			R\$ 30,26	-	R\$	-
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS							
10.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10		R\$ 587,63	R\$ 5.876,30	R\$	-
10.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	15		R\$ 591,42	R\$ 8.871,30	R\$	-
10.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	3		R\$ 587,76	R\$ 1.763,28	R\$	-
10.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	6		R\$ 682,96	R\$ 4.097,76	R\$	-

Sub.: 10.004



94/14

10.005	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10		R\$ 1.294,77	R\$ 12.947,70	R\$ -
10.006	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	6		R\$ 1.477,84	R\$ 8.867,04	R\$ -
10.007	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un			R\$ 1.111,69	-	R\$ -
10.008	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	50		R\$ 14,71	R\$ 735,50	R\$ -
10.009	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	50		R\$ 16,60	R\$ 830,00	R\$ -
10.010	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m			R\$ 220,53	-	R\$ -
10.011	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m			R\$ 49,53	-	R\$ -
10.012	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	m			R\$ 32,90	-	R\$ -
10.013	Fornecimento e assentamento de joelho de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un			R\$ 20,49	-	R\$ -
10.014	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un			R\$ 19,27	R\$ -	R\$ -
10.015	Domos em acrílico	m2			R\$ 575,23	-	R\$ -
10.016	Estrutura metálica em perfis de aço usinados, inclusive primer anticorrosivo	kg			R\$ 12,21	-	R\$ -
10.017	Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16	m2	29,82		R\$ 330,95	R\$ 9.868,93	R\$ -

M.

M.S.


10.018	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2				R\$ 256,41	R\$	-	R\$	-
10.019	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Un				R\$ 257,22	R\$	-	R\$	-
10.020	Remocao de vidro comum	m2				R\$ 7,01	R\$	-	R\$	-
10.021	Reassentamento de portas de madeira	m2				R\$ 60,27	R\$	-	R\$	-
10.022	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	60			R\$ 56,59	R\$	3.395,40	R\$	-
10.023	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af. 12/2019	un				R\$ 54,30	R\$	-	R\$	-
10.024	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af. 12/2019	un				R\$ 61,20	R\$	-	R\$	-
10.025	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" com aneis e parafusos	un				R\$ 42,13	R\$	-	R\$	-
10.026	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	50			R\$ 219,80	R\$	10.990,00	R\$	-
10.027	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmeia e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj				R\$ 155,14	R\$	-	R\$	-
10.028	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un				R\$ 37,31	R\$	-	R\$	-
10.029	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2				R\$ 56,40	R\$	-	R\$	-
10.030	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	40			R\$ 99,57	R\$	3.982,80	R\$	-
10.031	Revisão de esquadria de ferro	m2				R\$ 120,27	R\$	-	R\$	-
10.032	Revisão de esquadria de madeira	m2	100			R\$ 74,27	R\$	7.427,00	R\$	-

Fis.: 
 Rub.: 

MMS

10.033	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m2	20			R\$ 744,90	R\$ 14.898,00	R\$	-
10.034	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	20			R\$ 140,06	R\$ 2.801,20	R\$	-
10.035	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2				R\$ 278,88	-	R\$	-
10.036	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m2	20			R\$ 142,27	R\$ 2.845,40	R\$	-
10.037	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	10			R\$ 25,33	R\$ 253,30	R\$	-
10.038	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af_08/2015_p	un	10			R\$ 236,34	R\$ 2.363,40	R\$	-
10.039	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2" x 1/8"	m2				R\$ 96,08	-	R\$	-
10.040	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2				R\$ 305,13	-	R\$	-
10.041	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un				R\$ 64,03	-	R\$	-
10.042	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m2				R\$ 163,21	-	R\$	-
10.043	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un				R\$ 28,47	-	R\$	-
10.044	Soldador com encargos complementares	h	500			R\$ 21,52	R\$ 10.760,00	R\$	-
10.045	Vidro liso incolor 4mm	m2	50			R\$ 109,85	R\$ 5.492,50	R\$	-
10.046	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	50			R\$ 97,64	R\$ 4.882,00	R\$	-
10.047	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2				R\$ 402,87	-	R\$	-
NOVO	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	250			R\$ 6,31	R\$ -	R\$	1.578,17

NOVO	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m2		250	R\$ 36,84	R\$	-	R\$	9.210,01
EXISTENTE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 1.00 m, exceto mureta		314	R\$ 408,28	R\$	-	R\$	1.28.199,92	
11	SERVIÇOS DE INCENDIO								
11.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un		R\$ 123,70	R\$	-	R\$	-	
11.002	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un		R\$ 18,54	R\$	-	R\$	-	
11.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un		R\$ 36,62	R\$	-	R\$	-	
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
12.001	Equipe Dirigente	un	1	R\$19.961,65	R\$	19.961,65	R\$	1.070.574,83	266.737,17
	TOTAL DO ORÇAMENTO								


 Ana Paula Marques de Andrade
 Engenheira Civil
 CREA 2709350815

Fls.: 31

Rub.: 10

Planilha demonstrando a formação dos preços dos serviços novos

DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NOVOS

CONTRATO		14/2023	BDI DA EMPRESA			
ITEM	COD SERVIÇO	SERVIÇO	PÇO ORIGINAL data base Julho/21	PREÇO ORIGINAL: DESCONTO + BDI		PÇO COM DESAGIO
				DESCONTO: 28.67%	BDI: 22,05%	
1	11806 /ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	R\$ 48,06	R\$ 34,28	R\$ 41,84	R\$ 41,85
2	8411 / ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	R\$ 15,00	R\$ 10,70	R\$ 13,06	R\$ 13,06
3	11912 / ORSE	Corte em pavimento de asfalto / concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	R\$ 14,83	R\$ 10,58	R\$ 12,91	R\$ 12,91
4	03228 /ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2.45x6.0m, Telcon ou similar	R\$ 26,39	R\$ 18,82	R\$ 22,97	R\$ 22,98
5	60077 /ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, a densada com água	R\$ 165,51	R\$ 117,92	R\$ 143,92	R\$ 143,94
6	97113 /ORSE	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	R\$ 2,62	R\$ 1,87	R\$ 2,28	R\$ 2,28
7	08344 /ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	R\$ 7,25	R\$ 5,17	R\$ 6,31	R\$ 6,31
8	00227 /ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alabrado, guarda-corpo)	R\$ 42,31	R\$ 30,18	R\$ 36,83	R\$ 36,84
9	02431 /ORSE	Trave para futebol de campo	R\$ 3.519,70	R\$ 2.510,60	R\$ 3.064,19	R\$ 3.064,66
10	09869 /ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	R\$ 15,95	R\$ 11,38	R\$ 13,89	R\$ 13,89
11	07782 /ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	R\$ 250,25	R\$ 178,50	R\$ 217,86	R\$ 217,90


 Ana Paula Marques de Andrade
 Engenheira Civil
 CREA 2709350815

Composição dos serviços novos

Demonstrativo da composição de preço – base sistema ORSE

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
11806/ORSE	Piso em concreto simples desempenado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01571/ORSE	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m	m	0,122	16,50	2,01
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,1	6,63	0,66
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,53	6,63	3,51
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1	5,00	0,50
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1	3,54	0,35
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,53	3,46	1,83
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,1	3,46	0,35
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,08	420,47	33,64

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,01	36,15	5,35	5,96	0,59	48,06

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
08411/ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m2

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
08704/ORSE	Polimento de piso	m2	1	15,00	15,00

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
11912/ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12749/ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	d	0,125	80,00	10,00
12750/ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	un	0,005	471,14	2,36
04257/SINAPI	Operador de martelete ou marteleteiro	h	0,125	7,71	0,96
10599/ORSE	Encargos Complementares - Marteleteiro	h	0,125	3,54	0,44

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
10,00	2,71	0,96	1,07	0,09	14,83

Mue *AB*

Fis.: 35

Rub.: 0

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
03228/ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
		m2	1	17,70	17,70
02183/ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2,45x6,0m, (0,97kg/m²), Telcon ou similar	h	0,5	6,63	3,32
00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,5	3,39	1,70
10555/ORSE	Encargos Complementares - Armador				
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	19,05	3,32	3,68	0,34	26,39

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
00077/ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
		m3	1,2	102,50	123,00
00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	h	3	5,00	15,00
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3	3,54	10,62
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente				
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	131,59	15,00	16,66	2,06	165,31

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
97113/SINAPI	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
		m2	1	2,45	2,45
42408/SINAPI	Lona plastica extra forte preta, e = 200 micra	h	0,0117	15,30	0,18
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares				
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	2,50	0,12	0,00	0,00	2,62

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
08344/ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m ²

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
04182/ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	h	0,2	1,27	0,25	
06789/ORSE	Disco de desbaste 7", para ferro	un	0,02	8,00	0,16	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2	5,00	1,00	
06160/SINAPI	Soldador (horista)	h	0,2	7,64	1,53	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,54	0,71	
10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	0,2	4,10	0,82	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,41	1,23	2,53	2,81	0,27	7,25

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
00227/ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alamedado, guarda-corpo)	m ²

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3	5,00	15,00	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3	3,54	10,62	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	8,59	15,00	16,66	2,06	42,31

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
02431/ORSE	Trave para futebol de campo	par

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00244/ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1	3.519,70	3.519,70	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	3.519,70	0,00	0,00	0,00	3.519,70

Mme. [Assinatura]

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço						Unidade
Código	Descrição do Serviço					un
09869/ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio					
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	135,95	0,68	
02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	42,85	1,37	
03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	2,65	0,20	
10302/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	un	1	10,90	10,90	
06111/SINAPI	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	h	0,09	5,00	0,45	
25964/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	6,41	0,58	
10549/ORSE	Jardineiro	h	0,09	3,54	0,32	
10581/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,54	0,32	
10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,54	0,32	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	13,66	1,03	1,14	0,12	15,95	

Composição de Preço de Serviço

Julho/2021-1

Serviço						Unidade
Código	Descrição do Serviço					un
07782/ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelinii), fornecimento e plantio					
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	135,95	0,68	
02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	42,85	1,37	
03800/ORSE	Terra vegetal	kg	0,074	2,65	0,20	
03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	un	1	245,20	245,20	
07478/ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelinii)	h	0,09	5,00	0,45	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	6,41	0,58	
25964/SINAPI	Jardineiro	h	0,09	3,54	0,32	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,54	0,32	
10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,54	0,32	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	247,96	1,03	1,14	0,12	250,25	

M. A. S.

CERTIDÕES

Fis.: 39
Rub.: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **16.848.716/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:31 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **6C45.470F.AB8E.6FDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Certidão nº: 11723277/2023

Expedição: 20/03/2023, às 12:19:13

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.848.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.848.716/0001-83
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: RUA TERRITORIO DO AMAPA 392A / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

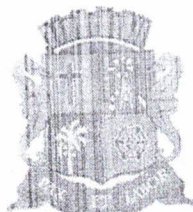
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601465126651760

Informação obtida em 02/10/2023 09:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Setembro de 2023
Nº. 202300456151

CNPJ: 16.848.716/0001-83

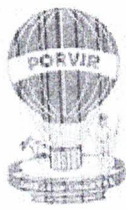
Contribuinte: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: II.0088.0083.ID.073C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO DE INATIVIDADE DE DÉBITOS ESTADUAIS Nº 426174 / 2023

Inscrição Estadual: 271380543

Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 16848716000183

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Endereço: RUA AMAPA A 392 , SIQUEIRA CAMPOS

- ARACAJU CEP: 49075050

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **02/10/2023**, válida até **01/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202310020V6WRE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO DO CONTRATO:

Manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

CONTRATO:

14/2023

MUNICÍPIO:

SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:

SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor do Contrato original : R\$ 1.070.574,83
- Valor a acrescer: R\$ 266.737,17 – 24,91 %

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 07/03/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Concorrência**, processo nº 005/2021, derivando da Ata de Registro nº 17/2022, objetivando os serviços de “Manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura Municipal de São Cristóvão./SE”.

III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços e inclusão de novos serviços na planilha orçamentária.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Houve a necessidade da inclusão de serviços novos ao contrato – Quadro 01, no que diz respeito ao complemento de escopo para manutenção da Quadra Nosso Lar (paisagismo, desmontagem de estrutura de alambrado existente e execução de piso em concreto)
3. Houve a necessidade de acréscimo dos serviços existentes – Quadro 02, no que diz respeito ao complemento de estrutura para instalação de alambrado das Quadra esportiva Eduardo Gomes (90,0 m²) e Quadra Nosso Lar (224,0 m²) além de revisões de cobertura para manutenções futuras.

QUADRO 1: Serviços novos que serão executados pela empresa contratada

OBRA: Infraestrutura Conjunto Rosa Maria		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			
Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS		BDI Utilizado: 22,05%		VALOR CONTRATADO R\$ 1.070.574,83			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio: 28,67%		SUPRÊSÕES			
Contrato nº 14/2023		REF. ORSE/SINAPI: JUL		ACRÉSCIMOS R\$ 266.737,17			
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO							
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES		Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)	
			CONTRATADA	ACRÉSCIMOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMO
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			1	R\$ 3.064,66	R\$ -	R\$ 3.064,66
NOVO	Trave para futebol de campo	par					
NOVO	Planta - Ixora amarela (Ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	und		134	R\$ 13,89	R\$ -	R\$ 1.860,70
NOVO	Planta - Palmeira fênix (Phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	und		12	R\$ 217,90	R\$ -	R\$ 2.614,36
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS						
NOVO	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos			850	R\$ 41,85		R\$ 35.564,17
NOVO	Polimento de piso cimentado - R1			850	R\$ 13,06		R\$ 11.101,64
NOVO	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01			1007	R\$ 12,91		R\$ 13.003,12
NOVO	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.37 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar			850	R\$ 22,38		R\$ 19.528,47
NOVO	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, a densada com água			140	R\$ 143,94		R\$ 20.151,35
NOVO	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022			850	R\$ 2,28		R\$ 1.938,79
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS						
NOVO	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2		250	R\$ 6,31	R\$ -	R\$ 1.578,17
NOVO	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m2		250	R\$ 36,84	R\$ -	R\$ 9.210,01
	TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.070.574,83	R\$ 119.615,45

QUADRO 2: Serviços existentes no orçamento que tiveram quantitativos com aumento.

OBRA: Infraestrutura Conjunto Rosa Maria		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			
Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS		BDI Utilizado: 22,05%		VALOR CONTRATADO R\$ 1.070.574,83			
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio: 28,67%		SUPRÊSÕES			
Contrato nº 14/2023		REF. ORSE/SINAPI: JUL		ACRÉSCIMOS R\$ 266.737,17			
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO							
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES		Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)	
			CONTRATADA	ACRÉSCIMOS		CONTRATADO	ACRÉSCIMO
09	SERVIÇOS DE COBERTURA						
09.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2		370	R\$ 51,14	R\$ -	R\$ 18.921,80
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS						
EXISTENTE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 beg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 1,00 m, exceto mureta	m2		314	R\$ 408,28	R\$ -	R\$ 128.199,92
	TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.070.574,83	R\$ 147.121,72

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência julho/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 22,05% e o valor de deságio de 28,67% referente ao percentual de desconto proposto pela contratada), referente a concorrência nº 005/2021.

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
3. Houve atendimento às exigências do Decreto 7983/2013, art. 13, 14 e 15.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gerou aditivo ao contrato, ficando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.337.312,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais).

São Cristóvão - SE, 18 de maio de 2023.

Ana Paula M. de Andrade

Ana Paula Marques de Andrade
Engenheiro Civil – CREA 2709350815
Fiscal do Contrato

Ratifico,

Carlyane

Carlyane dos Santos
Gestora do contrato

Julio Nascimento Junior

Julio Nascimento Junior
Secretário de Infraestrutura

ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRA

Fis.: 219
Rub.: 4

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura Municipal de São

CONTRATO:
14/2023

MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E

Atesto para fins de aditivo de preço, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, segue em conformidade com demandas requeridas, necessitando de adição de serviços ao contrato, para acréscimo e adição de novas atividades, necessárias ao bom andamento da obra.

A obra ainda não possui evolução física medida.

São Cristóvão - SE, 24 de março de 2023.


Ana Paula M. de Andrade

ANA PAULA MARQUES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 2709350815

Fls.: 50

Rub.: 9

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe		
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA		PCS Nº 003.2023.0092 / 2023		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0035	1702	3390390000	17040000
AUTORIZAÇÃO				
<p>Autorizo a abertura de processo para elaboração de aditivo de preço do contrato 14/2023 cujo objeto é a “Contrato de manutenção corretiva, preventiva e requalificação de prédios públicos”, no município de São Cristóvão /SE.</p>				
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO				
<ol style="list-style-type: none"> Houve a necessidade da inclusão de serviços novos ao contrato – Quadro 01, no que diz respeito ao complemento de escopo para manutenção da Quadra Nosso Lar (paisagismo, desmontagem de estrutura de alambrado existente e execução de piso em concreto) Houve a necessidade de acréscimo dos serviços existentes – Quadro 02, no que diz respeito ao complemento de estrutura para instalação de alambrado das Quadra esportiva Eduardo Gomes (90,0 m²) e Quadra Nosso Lar (224,0 m²) além de revisões de cobertura para manutenções futuras. 				

São Cristóvão, 24 de maio de 2023.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 52
Rub.: 48

CONTRATO

Fls.: 33

Rub.: 9

TERMO/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Termo/Contrato de Registro de Preços que firmam o Município de São Cristóvão e a empresa Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli – ME, tudo para a **execução continuada, sob demanda, dos serviços de “manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE”**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n. Centro (CEP 49100-071), São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91, conforme instrumento procuratório anexo, firmam o presente contrato de **“manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE”**, decorrente da Ata de **Registro de Preços 17/2022**, sob a sistemática de registro de preços e sob a forma de empreitada por preço unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 005/2021**, da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário e de acordo com a demanda, **os serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o termo de referência/projeto básico do edital da licitação, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de acordo com a sua proposta de preços, como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

1.2. Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE
CNPJ 13.128.855/0001-44
Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Fls.: 54

Rub.: 0

1.3. O registro de preço e, por conseguinte, o presente contrato não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado exigir a execução de seu objeto, sendo facultada ao contratante a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

1.4. Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 7.4, alíneas de "c" a "g" do Edital, sendo dispensado se ainda válidos quando da contratação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 1.070.574,83 (um milhão, setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesí, Senai, Sebrae, Inbra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE
CNPJ 13.128.855/0001-44
Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Fls.: 55

Rub.: 9

2.8. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.9. Sem prejuízo do disposto no item 2.8, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas se encontram consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidades Orçamentárias: **02051**. Classificação Funcional - Programática: **15.451.0035**. Projeto Atividade: **1702**. Elemento de Despesa: **3390.39.00.00**. Fontes de Recursos: **17040000**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o **contratante**, uma vez se tratar de prestação de serviços de execução continuada, limitada a prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Desejando as partes renovar o(s) contrato(s), por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses ou por outro prazo menor e conveniente ao contratante, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, fica estabelecido o reajuste dos preços contratados dar-se-á com índice do INCC acumulado nos 12 (doze) meses da original contratação.

4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e demandas do **contratante**.

4.4. O prazo de sua execução será aquele estimado pelo **contratante**, de acordo com a

4.5. O prazo de que trata o item 4.4. acima poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita da **contratada**, por razões justificadas e para qual última não tenha dado causa, a exclusivo critério do **contratante**.

4.6. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, restará configurado o inadimplemento da **contratada**, sujeitando-a à aplicação das penalidades prevista neste edital e/ou no instrumento contratual de registro de preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a nota fiscal, condicionada essa ao aceite pelo gestor do contrato.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à Contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da **contratada** o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma e o prazo a ser estabelecido nas respectivas ordens de serviços e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), projetos e especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE

CNPJ 13.128.855/0001-44

Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Fls.: _____

Rub.: _____

- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) a contratada se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;
- m) não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços e/ou produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- n) se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados ou insumos foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações técnicas ou

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE
CNPJ 13.128.855/0001-44

Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Fls.: _____

Rub.: _____

incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os **procedimento correção** e entregar os serviços num novo prazo fixado pelo **Administração e** dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas neste edital e/ou no contrato a ser firmado;

o) o recebimento dos serviços ou itens pela fiscalização do **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

p) a **contratada** garantirá, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da execução e de seu recebimento, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

7.2. Além da multa do item 7.1, a **contratada** também estará sujeita à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE

CNPJ 13.128.855/0001-44

Email: saocristovao.pgm@gmail.com



Fls.: _____

Rub.: _____

7.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

8. DA ALTERAÇÃO, DA REVISÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.**

8.2. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.3. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

8.4. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 8.2.

8.5. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

8.6. O presente contrato, nos termos do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços

8.7. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão - SE

CNPJ 13.128.855/0001-44

Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Fls.: _____

Rub.: _____

insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência

8.8. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da Contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.9. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

9.2. Sucedendo vício ou erro de execução, a **contratada** deverá prontamente promover a correção, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

9.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a correção indicada pelo engenheiro/arquiteto responsável.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o contratante indicar ou a substituir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE

CNPJ 13.128.855/0001-44

Email: saocristovao.pgm@gmail.com

Fls.: _____

Rub.: _____

11.1. A Contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do contratante.

11.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o edital da Concorrência nº 005/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.

11.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.


11.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


12. DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 07 de março de 2023.


Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Secretário de Infraestrutura do Município


Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli - ME
Cléverson Araújo dos Santos
Contratada

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão - SE
CNPJ 13.128.855/0001-44
Email: saecristovao.pgm@gmail.com

Fls.: _____

Rub.: _____

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls.: _____

Rub.: _____

**RERRATIFICAÇÃO DA I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 16.848.716/0001-83
NIRE: 28600047443**

CLELIA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora do RG 3.038.080-4 SSP/SE e do CPF 004.184.695-80, natural de Aracaju – SE data de nascimento 07/08/1981, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 959 bairro: Novo Paraíso Aracaju – SE CEP 49082-000 resolve neste ato, alterar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com as seguintes alterações:

1 - Alterar o objeto social de:

**Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Impressão de material para uso publicitário
Construção de edifícios**

Para:

**Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Impressão de material para uso publicitário
Construção de edifícios
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos
Comercio atacadista especializado de equipamentos suprimentos de informática
Comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comercio atacadista de outros artigos de uso pessoal e domestico
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e Industriais
Serviços de engenharia**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB Nº 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO,
11804823460. NIRE: 28600047443.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agilisa.se.gov.br

A validade deste documento: _____

Digitalizada com CamScanner

Fis.: _____

Rub.: _____

Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
Conservação e reparos, Ilmpeza de caixa d'água
Manutenção em equipamento de refrigeração
Atividade de vigilância e segurança privada
Comercio atacadista de Material de Construção em geral

2- Alterar a razão social DE: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME Para: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI a razão atual assume o passivo e ativo da razão anterior.

3- Aumentar o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), utilizando o lucro acumulado e recursos próprios Integralizado em moeda corrente do país.

Diante das alterações havidas consolidamos o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob a denominação social de **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI** e adotará como nome de fantasia a expressão " **SE ESTRUTURAS** " tendo sua sede e domicilio na Tv Amapa nº 392 complemento A bairro: Siqueira Campos Aracaju – SE CEP 49075-060.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- Montagem de estruturas metálicas
- Instalação e manutenção elétrica
- Serviços de pintura de edificios em geral
- Outras obras de acabamento da construção
- Impressão de material para uso publicitário
- Construção de edificios



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB Nº 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823460. NIRE: 26600047443.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica limitada a ...

- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos
- Comercio atacadista especializado de equipamentos suprimentos de Informática
- Comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comercio atacadista de outros artigos de uso pessoal e domestico
- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e Industriais
- Serviços de engenharia
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
- Conservação e reparos, limpeza de caixa d'água
- Manutenção em equipamento de refrigeração
- Atividade de vigilância e segurança privada
- Comercio atacadista de Material de Construção em geral

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a titular **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações, destinadas ao alcance do objetivo social, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA - DA ABERTURA DE FILIAIS E LOCALIZAÇÃO

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB Nº 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804823460. NIRE: 28500047443.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.sp.gov.br

A validade deste documento

CLAÚSULA NONA – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAÚSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente Instrumento em via única de igual teor, para que produza efeitos legais.

Aracaju - SE, 07 de Novembro de 2018.

Clelia Araújo dos Santos

CLELIA ARAUJO DOS SANTOS

titular – administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 10:58 SOB Nº 20180400797.
PROTOCOLO: 180400797 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804823460. NIRE: 28600847843.

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 16/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à autenticação.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº 003.2023.0092/PMSC	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1,00	EXECUÇÃO CONTINUADA, SOB DEMANDA, DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE "MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE"	R\$ 266.737,17	R\$ 266.737,17
TOTAL ESTIMADO				R\$ 266.737,17
Prazo de Execução do Contrato:		12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.		
Local(is) de prestação:		Município de São Cristóvão/SE.		
Periodicidade da medição dos serviços:		<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal
		<input type="checkbox"/> Outros:		
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.		
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)		Responsabilidade do Contratado.		
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?		(x) Sim. Quais? Detalhado na Planilha Orçamentária. () Não.		
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)		Responsabilidade do Contratado		

São Cristóvão, 23 de maio de 2023.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA			PCS Nº 003.2023.0092/PMSC	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0035	1702	33903900	17040000
AUTORIZAÇÃO				
<p>Autorizo a abertura de processo, para o 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 14/2023, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de “Manutenção Preventiva, Corretiva e Requalificação de Prédios Públicos Sob a Administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE”.</p>				
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO				
<p>O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.</p> <p>Houve a necessidade da inclusão de serviços novos ao contrato – Quadro 01, no que diz respeito ao complemento de escopo para manutenção da Quadra Nosso Lar (paisagismo, desmontagem de estrutura de alambrado existente e execução de piso em concreto)</p> <p>Houve a necessidade de acréscimo dos serviços existentes – Quadro 02, no que diz respeito ao complemento de estrutura para instalação de alambrado das Quadra esportiva Eduardo Gomes (90,0 m²) e Quadra Nosso Lar (224,0 m²) além de revisões de cobertura para manutenções futuras.</p>				

São Cristóvão, 23 de maio de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 003.2023.0092/PMSC

Processo:

Assunto: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 14/2023, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de “Manutenção Preventiva, Corretiva e Requalificação de Prédios Públicos Sob a Administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE”.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 266.737,17**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1702
E. Elemento de Despesa:	33903900

São Cristóvão, 23 de maio de 2023.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 003.2023.0092/PMSC
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da contratação de execução continuada, sob demanda, dos serviços comuns de engenharia de “Manutenção Preventiva, Corretiva e Requalificação de Prédios Públicos Sob a Administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 23 de maio de 2023.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 17040000: } IC = \frac{R\$ 266.737,17 \times 100}{R\$ 1.531.147,83} = 17,43\%$$

São Cristóvão, 23 de maio de 2023.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

OFÍCIO Nº 443/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 23 de maio de 2023.

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI


Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa.

Prezado Senhor Presidente,

1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao processo **a Elaboração do 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 14/2023 – Manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a Administração da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.**

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.794 - Edição de Quinta-feira, 01 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 91/2023 e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulado com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, em decorrência de seu encerramento e, assim, **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** (CNPJ nº 19.668.756/0001-31), então e aqui declarada vencedora com o preço global de **R\$ 778.168,67 (setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, para **execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação granítica de ruas no Povoado Colônia Miranda**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnicas constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 31 de maio de 2023.

Júlio Nascimento Júnior
Secretário de Infraestrutura do Município

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – DIA 30 de MAIO DE 2023.

No trigésimo dia do mês de maio do corrente ano, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 0175/2023/SEMSURB/PMSC, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0211, adesão a ata de registro de preço nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Aquidabã, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens servíveis de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos;

2. Ofício nº 820/2023/DIAF/GS/SMS, 19/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.99, inexigibilidade nº 19/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de um analisador e extrator de material genético para tuberculose para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

3. Ofício nº 779/2023/DIAF/GS/SMS, 09/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 65/2021 com reajuste, através do processo nº 003.2023.107, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Ofício nº 702/2023/DIAF/GS/SMS, 12/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 74/2020, através do processo nº 003.2023.112, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Ofício nº 811/2023/DIAF/GS/SMS, 23/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0110, adesão a ata de registro de preço nº 36/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Ofício nº 411/2023/SEMINFRA/PMSC, 11/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para Aditivo de Valor ao Contrato nº 43/2022, através do processo nº 003.2023.0192, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obras de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC para atender as demandas do Município;
7. Ofício nº 443/2023/SEMINFRA/PMSC, 23/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para Aditivo de Valor ao Contrato nº 14/2023, através do processo nº 003.2023.0092, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva, e requalificação de prédios públicos para atender as demandas do Município;
8. Ofício nº 447/2023/SEMINFRA/PMSC, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0229, adesão a ata de registro de preço nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial para atender as demandas do Município;
9. Ofício nº 461/2023/SEMINFRA/PMSC, 30/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0236, adesão a ata de registro de preço nº 46/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e infraestrutura, modelados em BIM para atender as demandas do Município;
10. Ofício nº 462/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0238, adesão a ata de registro de preço nº 71/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentação asfáltica operação tapa buracos de vias e logradouros públicos para atender as demandas do Município;
11. Ofício nº 459/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0234, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Irineu Neri para atender as demandas do Município;
12. Ofício nº 436/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0035, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
13. Ofício nº 435/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0034, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
14. Ofício nº 1391/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0052, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
15. Ofício nº 1381/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 311/2019 com reajuste, através do processo nº 003.2023.051, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona atualmente a EMEF Izidória Mendes Cruz para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
16. Ofício nº 1393/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0053, adesão a ata de registro de preço nº 53/2023 do Município de Barra dos Coqueiros, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
17. Ofício nº 17/2023/SEMDS/GASEC, 26/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0161, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de Defesa Social para atender as necessidades do Município;

18. Ofício nº 147/2023/FUMCTUR, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através dos processos nº 003.2023.042 e 003.2023.043, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para apresentação de curso de instrumentos musicais para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água;

19. Ofício nº 138/2023/FUMCTUR, 18/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através dos processos nº 003.2023.035, cujo objeto é a contratação de pessoa física para duas apresentações artística, alusivos a programação do São João da Tradição 2023 para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água;

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 0175/2023/SEMSURB/PMSC, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens servíveis de iluminação pública, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 280/2023 aprovada no dia 29/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

2. Ofício nº 820/2023/DIAF/GS/SMS, 19/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de um analisador e extrator de material genético para tuberculose, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 165/2023 aprovada no dia 12/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

3. Ofício nº 779/2023/DIAF/GS/SMS, 09/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 162/2023 aprovada no dia 11/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

4. Ofício nº 702/2023/DIAF/GS/SMS, 12/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 156/2023 aprovada no dia 08/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº 811/2023/DIAF/GS/SMS, 23/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 157/2023 aprovada no dia 09/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

6. Ofício nº 411/2023/SEMINFRA/PMSC, 11/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obras de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 272/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
7. Ofício nº 443/2023/SEMINFRA/PMSC, 23/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva, e requalificação de prédios públicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 282/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
8. Ofício nº 447/2023/SEMINFRA/PMSC, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 283/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
9. Ofício nº 462/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentação asfáltica operação tapa buracos de vias e logradouros públicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 284/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
10. Ofício nº 436/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 49/2023 aprovada no dia 23/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
11. Ofício nº 459/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Irineu Neri, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 285/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
12. Ofício nº 435/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 48/2023 aprovada no dia 23/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
13. Ofício nº 461/2023/SEMINFRA/PMSC, 30/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e infraestrutura, modelados em BIM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 286/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
14. Ofício nº 1391/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 157, 158/2023 aprovadas no dia 12/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

15. Ofício nº 1391/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona atualmente a EMEF Izidória Mendes Cruz, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 155/2023 aprovada no dia 11/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 1393/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 153/2023 aprovada no dia 10/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

17. Ofício nº 17/2023/SEMDS/GASEC, 26/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 201/2023 aprovada no dia 24/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

18. Ofício nº 147/2023/FUMCTUR, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para apresentação de curso de instrumentos musicais, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 51/2023 aprovada no dia 25/05/2023 e 50/2023 aprovada no dia 24/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

19. Ofício nº 138/2023/FUMCTUR, 18/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para duas apresentações artística, alusivos a programação do São João da Tradição 2023, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 49/2023 aprovada no dia 18/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI,

CHECK LIST - ADITIVO DE VALOR

EMPRESA:

- Solicitação da empresa
- Planilha orçamentária do aditivo
- Planilha de aditivo (rerratificação)
- Planilha demonstrando a formação dos preços dos serviços novos
- Composição dos serviços novos
- Cronograma
- Certidões

*Todas as planilhas deverão conter assinatura e carimbo da empresa e do fiscal.

*Todas as composições dos novos serviços deverão conter assinatura e o carimbo do responsável técnico da empresa.

FISCAL:


- Capa com número do processo
- Justificativa técnica contendo inclusive: *Indicação de regularidade de obra;
*Indicação de existência de aditivos anteriores;
*Assinada pelo fiscal, gestora do contrato e secretário.
- Ordem de Serviço
- Atestado de regularidade de andamento da obra
- Autorização e justificativa do ordenador de despesas (observar última atualização orçamentária)
- Contrato da obra
- Aditivos e apostilamentos (se houver)
- Contrato Social da empresa
- Separar/Identificar os documentos com as "sub- capas"
- Tombar com número sequencial (numerar e assinar)

Após elaboração do aditivo encaminhar para análise da coordenadoria e diretoria. Após aprovação da diretoria, scanear todo o processo e encaminhar para a gestora do contrato junto com os arquivos editáveis da justificativa e da planilha de rerratificação.

Processo nº 003.2023.0092/PMSC

Parecer PGM nº: 1.010/2023

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.


José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

EMENTA: Contrato nº 14/2023. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada ao contrato nº 14/2023, que tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da prefeitura do Município de São Cristóvão, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, precipuamente a inserção de serviços novos ao pacto, além de acréscimo dos já existentes, sem que se desvencilhe de seu objeto, garantindo-se, assim, funcionalidade do objeto e economia para o Município. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Consta da planilha, por consequência, um indicativo de aumento e inclusão de serviços novos no importe de R\$ 266.737,17 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), correspondendo, assim, a 24,91% do valor do contrato, monta esta extraída do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – com data-base julho/2021 (mês de referência do orçamento da licitação) e com aplicação do BDI de 22,05% e deságio de 28,67%.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havidos nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem! Preceitua o art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que **"os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei"**.

No primeiro caso – o da alínea "a" –, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea "b" –, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 266.737,17 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), **equivalente, por isso, a 24,91% do valor do contrato**, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantitativo poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado

no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços são os mesmos da contratação. Já para os novos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 8.2 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 8.3 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 28,67% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de julho de 2021. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade.

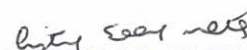
III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual **somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo**.

Observo, por derradeiro, ser necessário se atentar à regularidade fiscal da empresa nos âmbitos municipais, estaduais, federais e perante o FGTS, na medida em que as certidões constantes no compilado encontram-se vencidas.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 26 de setembro de 2023.


CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 – Objeto – manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da prefeitura municipal de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392-A, bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Cleverton Araújo dos Santos, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.892.025-91 e do RG nº 1.278.088, SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e aumento de quantitativo, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a crescer a quantia de **R\$ 266.737,17 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais, dezessete centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.337.312,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,91% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.



Documento assinado digitalmente
JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 27/09/2023 17:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

São Cristóvão/SE, 27 de setembro de 2023.

**CLEVERTON ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591**

Assinado de forma digital por
**CLEVERTON ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591**
Dados: 2023.09.27 17:01:08 -03'00'

Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli ME
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada

Ofício nº 53/2023 – Comissão Disciplinar

São Cristóvão/SE, 28 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao
Representante da empresa **Folha Comércio e Serviços Ltda**
Rua Santos Dumont, nº 302, Centro, Pedrinhas/SE, CEP: 49.350-000.

Processo Administrativo nº 003.2023.023/CD – Pregão Eletrônico nº 10/2023

Senhor representante,

O Município de São Cristóvão, através da Comissão Disciplinar, **NOTIFICA** a empresa Folha Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 36.157.965/0001-30), para que tome ciência da instauração do processo administrativo identificado em epígrafe e do inteiro teor dos fatos ali articulados e para que, querendo e no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação, apresente defesa e indique as provas a serem produzidas, além de e-mail para notificações futuras**, alertando, de logo, que a não oferta de resposta ou sendo ela insuficiente ensejará no prosseguimento do processo administrativo especial instaurado, com esteio na Lei nº 8.666/93 e na via editalícia do pregão eletrônico nº 10/2023.

Os imbróglis narrados a esta Comissão decorrem do não comparecimento da empresa vencedora do certame para assinatura da ata de registro de preços, malgrado tenha sido, supostamente, instigada pela Administração Pública Municipal para tanto, podendo ensejar as penalidades insertas na Lei nº 8.666/93, além das discriminadas no edital do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Cristiane Soares Matos
Presidente**Cynthia Nascimento Teles Pedral**
Secretária**Monica Silveira Mendonça**
Membro**Junyanna Mota Santos Ribeiro**
Membro**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023**

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 – Objeto – manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da prefeitura municipal de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392-A, bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Cleverton Araújo dos Santos, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.XXX.XXX-91 e do RG nº X.XXX.X88, SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. **Cláusula Única – Do acréscimo de serviços.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e aumento de quantitativo, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a crescer a quantia de **R\$ 266.737,17 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais, dezessete centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.337.312,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,91% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 27 de setembro de 2023.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante**Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli ME**
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada